**LEI Nº 1077/2023 DE 06 DE DEZEMBRO 2023.**

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE RUA DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Brunópolis-SC., no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta a Lei, submete à apreciação do plenário o presente Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promulgar a presente Lei dando denominação de rua no Município de Brunópolis-SC., conforme segue:

**-**  Denomina a rua que inicia no fim da Rua Fredolino Rossdeutscher, encruzilhada que dá acesso à Linha Schneider, do lado esquerdo, passando pela propriedade do senhor Wellington Esteves, até a BR 470 – ponto A até o ponto B de **RUA SEBASTIÃO BECKER,** conforme mapa**.**

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brunópolis, 06 de dezembro de 2023.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

REGISTRADO E PUBLICADO DOM E SITE MUNICIPIO